



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA

CNPJ: 03.148.731/0001-77 "Legislando com Seriedade"

APROVADO

02 AGO. 2021

Ass.: _____

INDICAÇÃO nº. 063/2021

Senhor Presidente,

Excelentíssimo Vereador Valdecir Pieretto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 159 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, solicita a Vossa Excelência que após deliberação do soberano Plenário se envie ofício ao Sr. Antonio Ferreira de Oliveira Neto, digníssimo Prefeito Municipal;

INDICANDO-LHE:

Que o Poder Executivo Municipal implante e apoie a Guarda Mirim, e da outras providencias.

JUSTIFICATIVA:

A Guarda Mirim é um projeto social que auxilia aos jovens de ambos os sexos, com idade entre 12 e 17 anos, preferencialmente em situação risco e/ou vulnerabilidade social, com objetivo precípuo de prepará-los para a sua integração no mercado de trabalho e aprimorar o seu convívio social na Escola, na Família e na Sociedade.

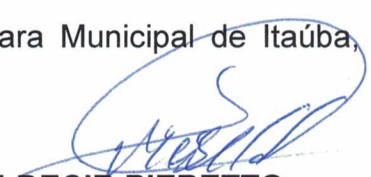
Neste sentido, a Guarda Mirim é importante para acolher e preparar jovens para a prática do bem comum, da ordem e da cidadania, oferecendo-lhes oportunidades para prestação de serviços, apartando-os das armadilhas da criminalidade, do vício e da ociosidade.

Por ser um projeto social, entendemos que a Guarda Mirim deva ser implantada e apoiada no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, em parceria com órgãos de proteção a criança e adolescentes como Conselho Tutelar e CMDCA e iniciativa privada através do programa menor aprendiz.

Assim, a Guarda Mirim irá contribuir com a inclusão social, geração de emprego e renda, prevenção e diminuição da violência, proporcionando condições favoráveis que auxiliem na formação e qualificação dos jovens itaubenses, direcionando-os para um futuro digno.

Por tudo o que foi consignado, solicitamos atenção dos nobres Edis e providências do Poder Executivo Municipal.

Câmara Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso,
em 30 de julho de 2021.


VALDECIR PIERETTO
Vereador